

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL N° 076/2025 – PRAC-UCPEL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL 2026-1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPEL, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE NO CICLO VITAL – MODALIDADE PROFISSIONAL, tornam públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas do CURSO DE MESTRADO, para as linhas de pesquisa indicadas no Anexo II do presente Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas **20 (vinte) vagas**, a serem preenchidas em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), observados os critérios estabelecidos no presente Edital.

1.2. Dentre as vagas destinadas à ampla concorrência, será reservada 1 (uma) vaga a candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos/as, pardos/as), indígenas ou pessoas com deficiência (PcD), conforme indicação no ato da inscrição.

a) Consideram-se negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, mediante preenchimento do documento específico (ANEXO VII), nos termos dos critérios de cor, raça e etnia adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que possuam impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.

O(a) candidato(a) que concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) e necessitar de condições diferenciadas para a realização das etapas deste processo seletivo deverá anexar, no ato da inscrição, requerimento específico (ANEXO VI), contendo a descrição de sua necessidade e a indicação do tratamento diferenciado adequado, acompanhado do respectivo laudo médico.

1.3. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para a vaga reservada, esta retornará à ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/10/2025 a 12/11/2025, exclusivamente pela internet, no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>.

2.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento do boleto ou Pix, correspondente à taxa, gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Não serão aceitos pagamentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São documentos necessários e indispensáveis à inscrição (originais digitalizados em PDF):

3.1.1. Diploma de graduação e histórico escolar da graduação;

3.1.1.1. Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de provável formando, caso não possua o diploma de graduação;

3.1.1.2. Para diplomas expedidos no exterior, deverá ser apresentada a revalidação no Brasil, por instituição qualificada, nos termos da legislação vigente;

3.1.2. Documento de identificação com foto (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF;

3.1.3. Currículo *Lattes* atualizado e gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e **comprovado para os anos de 2021 a 2025**;

3.1.4. Barema de pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo III);

3.1.5. Documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* (arquivo único, em formato PDF) de acordo com o barema de pontuação;

3.1.6. Memorial com Plano de Trabalho, de no máximo 03 páginas, em formato PDF, conforme descrito no item 5.3.1 deste edital, devendo estar adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde no Ciclo Vital e provável orientador(a)¹ relacionadas no Anexo II deste Edital.

3.1.7. Documentação específica para vagas reservadas:

3.1.7.1 **Autodeclaração** (Anexo VII) devidamente preenchido, para aqueles que decidirem concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas;

3.1.7.2. **Formulário para PCD – Pessoa com Deficiência** (Anexo VI) devidamente preenchido para aqueles que decidirem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e **laudo médico**;

3.2. Os documentos devem ser anexados no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, botão “Inscrição”, impreterivelmente, **até a data-limite de 12/11/2025**, não sendo aceitas inscrições sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos.

¹ A indicação do(a) orientador(a) não garante a permanência de trabalho com ele(a) após a aprovação. O Colegiado de Curso procura privilegiar a indicação do(a) candidato(a), mas nem sempre é possível, considerando agenda de pesquisa e distribuição de vagas dos(as) orientadores(as).

3.3. As inscrições com entrega de documentação fora do prazo e/ou incompleta, não serão homologadas.

3.4. Os(As) candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato pelo e-mail mpscv@ucpel.edu.br.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no item 3 do presente Edital.

4.2. A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no dia **14/11/2025, após às 17h**, em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>.

5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção de candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três docentes permanentes do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital, mediante três etapas obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as).

5.2. Primeira Etapa – (PE) - Análise de Currículo: será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no **período de 17 a 19/11/2025**, e será de caráter classificatório e peso 3,0.

5.2.1. A pontuação do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 130,00 (cento e trinta) pontos, conforme Anexo III do presente Edital.

5.2.2. A nota da Primeira Etapa (PE) será obtida atribuindo-se ao(s) candidato(s) de maior pontuação, a nota 10,0 (dez). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada através da fórmula:

$$\text{PE} = \frac{\text{Pontuação do(a) candidato(a)}}{\text{Maior pontuação dentre os(as) candidatos(as)}} \times 10$$

5.3. Segunda Etapa – (SE) – Memorial com Plano de Trabalho (até 03 páginas): a etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no **período de 17 a 19/11/2025**, e será de caráter classificatório e peso 4,0.

5.3.1. O Memorial com Plano de Trabalho deverá compreender elementos estruturais tais como:

- Memorial: informações acadêmicas/profissionais relevantes;
- Plano de Trabalho: introdução, justificativa, objetivos e métodos, devendo estar alinhado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital relacionadas no Anexo II deste Edital.

5.3.2. A nota do Memorial com Plano de Trabalho terá o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 10,00 (dez), conforme a pontuação obtida no Anexo IV.

5.4. Terceira Etapa – (TE) - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho: será de caráter classificatório e peso 3,0.

5.4.1. A Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho ocorrerá no **período de 24 a 26/11/2025**, de forma **on-line**, com a agenda de datas e horários e o link de acesso estarão disponíveis

para os(as) candidatos(as) no **Portal de Inscrição** no dia **19/11/2025**.

5.4.2. A nota desta etapa terá o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 10,00 (dez), conforme a pontuação obtida no Anexo V.

5.5. A **Média Final (MF)** do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética ponderada entre as notas das três etapas e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{3 \times PE + 4 \times SE + 3 \times TE}{10}$$

5.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham nota 0,00 (zero) em qualquer das três etapas, ou que deixarem de comparecer à Terceira Etapa, serão desclassificados(as) do processo seletivo.

5.6.1. Em havendo desclassificação nos termos do item 5.6 supra, a sua pontuação na Primeira Etapa será desconsiderada para fins de cálculo das notas dos demais candidatos(as).

5.7. Serão considerados(as) aprovados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 6,00 (seis).

5.8. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) a verificação periódica de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.9. A UCPEL não se responsabiliza por e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a), de forma incompleta e/ou errada.

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS

6.1 O processo seletivo seguirá os mesmos critérios da ampla concorrência.

6.2 Critérios específicos:

a) **Negros(as) (pretos/as e pardos/as) e Indígenas:**

A inscrição será realizada mediante **autodeclaração** do(a) candidato(a) (ANEXO VII), podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser submetida à **banca de heteroidentificação ou avaliação complementar**, com caráter eliminatório.

b) **Pessoas com Deficiência (PcD):**

A inscrição deverá ser acompanhada de **laudo ou atestado médico** que comprove a condição declarada, podendo, igualmente, ser realizada **avaliação por banca específica** para verificação da conformidade da documentação apresentada e da condição declarada, também com caráter eliminatório.

A banca de avaliação é soberana quanto à análise da veracidade das informações prestadas, e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** será divulgado no dia **27/11/2025**, a partir das 17h, em <https://ucpel.edu.br/editais> e no **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, e com as respectivas notas das etapas.

7.2. O **Resultado Final do Processo Seletivo**, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no dia **02/12/2025**, após às **17h**, exclusivamente em <https://ucpel.edu.br/editais> e no **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

7.2.1. Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º)** Maior nota na Primeira Etapa;
- 2º)** Maior nota na Segunda Etapa;
- 3º)** Maior idade, em anos, meses e dias.

8. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar, em relação a qualquer uma das três etapas do presente processo seletivo, somente no dia **28/11/2025, das 8h às 17h**, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico mpscv@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

8.2. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, no dia **02/12/2025**, até às **17h**.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES E INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.1. O processo de pré-matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital deverá ser realizado por meio do **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, no dia **03/12/2025**, até às **23h59**.

9.1.1. O(A) candidato(a) deverá preencher os seus dados pessoais e gerar o boleto bancário ou o Pix para pagamento da taxa de matrícula.

9.2. Após a pré-matrícula, com o pagamento da taxa de matrícula, o(a) candidato(a) deverá acessar o **Portal de Inscrição**, nos **dias 04 e 05/12/2025** para realização da matrícula, procedendo da seguinte forma:

- 1º)** Anexar a documentação obrigatória (item 8.2.1);
- 2º)** Preencher os dados pessoais do fiador(a) (e cônjuge, se for o caso), e anexar a documentação correspondente;
- 3º)** Assinar digitalmente o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais– Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conjuntamente com o(a) fiador(a).

9.2.1. Documentos obrigatórios para matrícula - (originais digitalizados)

- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)

Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso) – (originais digitalizados)

- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses).

9.3 A matrícula somente será considerada efetivada após a compensação bancária do pagamento do boleto referente à taxa de matrícula ou da identificação do Pix e do cumprimento integral dos itens 9.1 e 9.2.

9.3.1. O(A) candidato(a) que não tiver a sua matrícula efetivada será considerado desistente, perdendo automaticamente o direito à vaga.

9.4. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail central@ucpel.edu.br ou pelo WhatsApp (53) 98 14 100 35 (somente mensagens).

9.5. No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no dia 08/12/2025, a partir das 14h, serão convocados os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para pré-matrícula no dia 09/12/2025 e matrícula no dia 10/12/2025.

9.5.1. A convocação de suplentes se dará por edital próprio, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

9.5.2. Para a pré-matrícula e a matrícula, os(as) suplentes convocados(as) deverão cumprir integralmente o disposto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do presente Edital.

9.5.3. Permanecendo vagas não preenchidas, a partir das **10h do dia 11/12/2025, diariamente, poderá haver novas convocações de suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital, ou que se esgote a listagem do Resultado Final deste Processo Seletivo.**

9.5.4. As informações sobre as datas de pré-matrículas e de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.

9.6. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.7. As aulas terão início no período de 08 a 12/12/2025.

10. DAS BOLSAS E TAXAS

10.1. O presente Processo Seletivo não contempla a concessão de bolsas e taxas do Programa PROSUC/CAPES.

10.2. Poderão ser ofertadas bolsas institucionais, e os respectivos critérios de seleção estarão descritos em edital específico, podendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo se candidatar, respeitados os critérios da seleção.

11. DOS DESCONTOS

11.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital, **serão contemplados com desconto de 65% nas mensalidades contratadas**, a contar da data da pré-matrícula.

11.1.1. Os(As) candidatos(as) de que trata o item 10.1 supra, se forem egressos(as) de cursos de graduação e/ou de pós-graduação da UCPEL terão mais 4% de desconto, totalizando 69% de desconto nas mensalidades contratadas.

11.2. O desconto de 65% é concedido mediante requisitos condicionados às normas internas do programa, e de forma mais específica, a que os(as) candidatos(as) selecionados(as) concluam o Curso no prazo máximo de 24 meses, a contar da efetivação da matrícula.

11.3. Se após os 24 meses os(as) candidatos(as) selecionados(as) não concluírem o Curso, eles(as) poderão solicitar prorrogação de prazo por 6 meses que, em sendo aprovada pelo Colegiado de Curso, será objeto de novo Termo Aditivo, ensejando a cobrança de até 6 mensalidades adicionais, sendo todas elas com o valor integral previsto para o Curso, portanto, sem o desconto de 65%.

11.3.1. No caso de egressos(as) UCPEL, o desconto de 4% será mantido, porém perderão o desconto de 65%, conforme item 10.3 supra.

11.4. As mensalidades adicionais, de valor integral, de que tratam os itens 10.3 e 10.3.1 serão cobradas em até 6 meses consecutivos, com estas cobranças iniciando no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da última mensalidade contratada inicialmente.

11.5. No caso de os(as) candidatos(as) selecionados(as) concluírem o Curso antes dos 6 meses da prorrogação, as mensalidades a ela relativa serão cobradas somente em quantidade igual aos meses efetivamente utilizados até a conclusão do Curso. Para fins de cobrança, será considerada como mês completo, uma eventual fração de mês.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As **dissertações serão realizadas, preferencialmente, em um consórcio de pesquisa.**

12.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita qualquer alegação de seu desconhecimento.

12.3. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II – Linhas de Pesquisa e Orientadores

Anexo III – Barema de Pontuação do Currículo

Anexo IV - Ficha de Avaliação do Memorial com Plano de Trabalho

Anexo V - Ficha de Avaliação da Entrevista com Arguição do Memorial com Plano de Trabalho

Anexo VI - Formulário para PCD – Pessoa com Deficiência

Anexo VII - Formulário de Declaração

12.4. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer de suas etapas.

12.5. A UCPEL reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo, não cabendo aos(as) alunos(as) quaisquer reclamações ou recursos.

12.6. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais> e/ou no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>.

12.7. Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> e/ou no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica



Profª Drª Luís Jardim Corrêa de Oliveira
Coordenador do PPG em Saúde no Ciclo Vital
Modalidade Profissional

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

| DATA | EVENTO |
|-------------------------------|---|
| De 07/10 a 12/11/2025 | Inscrições no Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br |
| 07/11/2025 | Último dia para pagamento da inscrição via boleto bancário |
| 12/11/2025 | Último dia para pagamento da inscrição via PIX |
| | Prazo final para anexação da documentação de inscrição no Portal do Inscrito, até às 23h59 |
| 14/11/2025 | Homologação das inscrições – 17h |
| De 17 a 19/11/2025 | Primeira Etapa - Análise de Currículo |
| | Segunda Etapa: Análise do Memorial com Plano de Trabalho |
| 19/11/2025 | Disponibilização da agenda de datas e horários e o <i>link</i> de acesso à Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho aos(as) candidatos(as) no Portal do Inscrito |
| De 24 a 26/11/2025 | Terceira Etapa - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho |
| 27/11/2025 | Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 17h |
| 28/11/2025 | Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Das 8h às 17h |
| 02/12/2025 | Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar – 17h |
| | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 17h |
| 03/12/2025 | Pré-matrícula no Portal do Inscrito |
| 04 a 05/12/2025 | Matrícula no Portal do Inscrito |
| De 08 a 12/12/2025 | Primeira Semana de Aulas |
| 08/12/2025 | 1ª Convocação de Suplentes (Se necessário) – https://ucpel.edu.br/editais e no Portal do Inscrito – 14h |
| 09/12/2025 | Pré-matrícula no Portal do Inscrito |
| 10/12/2025 | Matrícula no Portal do Inscrito |
| A partir de 11/12/2025 | Demais convocação de Suplentes (Se necessário) – https://ucpel.edu.br/editais e no Portal do Inscrito – 10h |

→ **OBSERVAÇÃO:** Todos os eventos e datas/ períodos deste CRONOGRAMA encontram-se descritos em detalhes no corpo deste Edital.

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

Atenção à Saúde no Ciclo Vital

Esta linha abrange as investigações sobre saúde e prática clínica nos três níveis de atenção à saúde em todas as etapas do ciclo vital (infância, adolescência, fase adulta e velhice) desde o período pré-natal até a morte e seus aspectos relacionados. Esta linha contempla ainda a saúde mental, saúde bucal, doença e agravos não transmissíveis, desenvolvimento humano, questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e as diversidades.

Avaliação de Serviços e Tecnologias em Saúde

Com objetivo de contribuir para a melhora da efetividade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde, esta linha de pesquisa abrange estudos sobre a utilização, a qualidade e os custos dos serviços e tecnologias em saúde além da avaliação de políticas e programas de saúde.

Promoção e Educação em Saúde

Esta linha tem foco na Educação em Saúde para garantia do direito à saúde e fortalecimento de ações, serviços e políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e diminuição das desigualdades sociais. Objetiva fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área, visando a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho buscando a integração ensino-serviço-comunidade. Abrange as dimensões de Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde através de pesquisas científicas, produção técnica/tecnológica e intervenções com base nas etapas do ciclo vital.

ORIENTADORES(AS)

Fernando Celso Lopes Fernandes de Barros
Iná da Silva dos Santos
Jéssica Puchalski Trettim
Karen Jansen
Letícia Oliveira de Menezes
Luciana de Ávila Quevedo
Luísa Jardim Corrêa de Oliveira
Mariana Bonati de Matos
Ricardo Azevedo da Silva
Ricardo Tavares Pinheiro
Sandro Schreiber de Oliveira
Sarah Arangurem Karam

ORIENTADORES(AS): contato pelo e-mail mpscv@ucpel.edu.br

ANEXO III**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

| PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO | Quantidade | Pontuação Candidato(a) | Pontuação Banca |
|---|------------|------------------------|-----------------|
| 1. TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 20 pontos) <i>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição</i> | | | |
| MESTRADO (10 pontos) | | | |
| ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações) | | | |
| 2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 65 pontos) | | | |
| 2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 30 pontos) | | | |
| <i>Documentos comprobatórios:</i> Primeira folha do artigo. A avaliação do periódico será conforme o QUALIS referência 1 (QR1) para a área CAPES/Saúde Coletiva. Para o cálculo favor consultar o documento abaixo: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultarGeralPeriodicos.jsf | | | |
| 2.1.1 Qualis A1 (10 pontos) | | | |
| 2.1.2 Qualis A2 (9 pontos) | | | |
| 2.1.3 Qualis A3 (8 pontos) | | | |
| 2.1.4 Qualis A4 (7 pontos) | | | |
| 2.1.5 Qualis B1 (6 pontos) | | | |
| 2.1.6 Qualis B2 (5 pontos) | | | |
| 2.1.7 Qualis B3 (4 pontos) | | | |
| 2.1.8 Qualis B4 (3 pontos) | | | |
| 2.1.9 Qualis C (2 pontos) | | | |
| 2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos) | | | |
| <i>Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)</i> | | | |
| 2.2.1 Capítulo (0.5 ponto/capítulo - máximo 1 ponto) | | | |
| 2.2.2 Livro (1 ponto/livro - máximo 1 ponto) | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| 2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 16 pontos) | | | |
| <i>Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante</i> | | | |
| <i>Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.</i> | | | |
| <i>Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)</i> | | | |
| 2.3.1 Palestras em eventos científicos (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional – máximo 4 pontos) | | | |
| 2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0.5 ponto/evento Nacional; 0.25 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos) | | | |
| 2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos) | | | |
| 2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0.5 pontos/apresentação - máximo 4 pontos) | | | |
| 2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 15 pontos) | | | |
| <i>Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa</i> | | | |
| 2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0.5 ponto/semestre – máximo 5 pontos) | | | |
| 2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 8 pontos) | | | |
| 2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos) | | | |
| 2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2 pontos) | | | |
| <i>Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</i> | | | |
| 1 ponto/prêmio - máximo 2 pontos | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| 3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos) | | | |
| <i>Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.</i> | | | |
| 3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0.5 pontos/semestre - máximo 1 ponto) | | | |
| 3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0.25 ponto/curso - máximo 1 ponto) | | | |
| 3.3 Professor do ensino médio (0.5 ponto/semestre - máximo 1 ponto) | | | |
| 3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos) | | | |
| 4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E INOVAÇÃO (máximo 40 pontos) | | | |
| Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador | | | |
| <i>Documentos comprobatórios item 4.8: Diário oficial</i> | | | |
| <i>Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)</i> | | | |
| 4.1 Estágios extracurriculares (0.5 ponto/estágio - máximo 1 ponto) | | | |
| 4.2 Participação em cursos extracurriculares (0.25 ponto/atividade - máximo 2 pontos) | | | |
| 4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (0.2 ponto/atividade - máximo 1 ponto) | | | |
| 4.4 Representação discente (0.1 ponto/atividade - máximo 0.5 pontos) | | | |
| 4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0.4 ponto/atividade - máximo 2 pontos) | | | |
| 4.6 Aprovação línguas estrangeiras (0.5 ponto/língua - máximo 1 ponto) | | | |
| 4.7 Cursos de línguas estrangeiras (0.1 ponto/semestre - máximo 0.5 ponto) | | | |
| 4.8 Aprovação em concurso público (1 ponto/concurso federal/ 0.5 ponto/concurso estadual/ 0.25 ponto/concurso municipal - máximo total 1 ponto) | | | |
| 4.9 Atividade profissional (0.5 ponto/ano - máximo 1 ponto) | | | |
| 4.10 Pedido de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (5 | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|
| pontos/registro - máximo 15 pontos) | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| 4.11 Aprovação de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (10 pontos/registro - máximo 30 pontos) | | | |
|---|--|--|--|

| | | | |
|--------------|--|--|--|
| TOTAL | | | |
|--------------|--|--|--|

* O barema de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem estar contidos em um único arquivo PDF.

| | |
|--------------------------|--|
| Nome do(a) candidato(a): | |
|--------------------------|--|

| | |
|--------------------------------|--|
| Assinatura do(a) candidato(a): | |
|--------------------------------|--|

| | |
|-------|---------------------|
| Data: | ____ / ____ / _____ |
|-------|---------------------|

| | |
|----------------------------------|--|
| Nome do(a) responsável da banca: | |
|----------------------------------|--|

| | |
|--|--|
| Assinatura do(a) responsável da banca: | |
|--|--|

| | |
|-------|---------------------|
| Data: | ____ / ____ / _____ |
|-------|---------------------|

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL COM PLANO DE TRABALHO****CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL**

| | |
|-----------------------------------|--|
| Número de Inscrição do Candidato: | |
|-----------------------------------|--|

| | |
|------------|--|
| Avaliador: | |
|------------|--|

| Critério: Trajetória | Sim (1,4) | Em parte (0,7) | Não (0,0) |
|--|----------------------|---------------------------|----------------------|
| Demonstra trajetória ajustada a perfil acadêmico? (participou de Grupos de Estudos e/ou Pesquisa; participou de projetos de pesquisa e/ou extensão; foi bolsista de iniciação científica.) | | | |
| Demonstra trajetória ajustada à perspectiva de produção científica? (autor ou coautor de artigos, resumos e apresentações em eventos) | | | |
| Critério: Motivação para a escolha do PPG | Sim (1,2) | Em parte (0,6) | Não (0,0) |
| Justifica de forma convincente como a sua trajetória se conecta com as linhas de pesquisa do PPG? | | | |
| Critério: Proposta de Pesquisa | Sim (1,2) | Em parte (0,6) | Não (0,0) |
| Há conexão do tema/objeto de pesquisa com as Linhas de Pesquisa do PPG? | | | |
| A proposta possui sustentação e referenciais teóricos utilizados que tenham relação às perspectivas da área do Curso? | | | |
| A metodologia proposta atende às necessidades do tema e dos objetivos? | | | |
| A proposta possui perspectiva de impacto ou aplicabilidade no desenvolvimento socioeconômico da região? | | | |
| A proposta se demonstra atrativa em relação aos orientadores disponíveis no PPG? | | | |

| | |
|------------------|--|
| Pontuação Total: | |
|------------------|--|

ANEXO V**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO
MEMORIAL COM PLANO DE TRABALHO****CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO
VITAL**

| | |
|--|--|
| Número de Inscrição do Candidato: | |
|--|--|

| | |
|-------------------|--|
| Avaliador: | |
|-------------------|--|

| Critério: Disponibilidade de tempo para o Curso e motivação na escolha | Resposta persuasiva, com convicção (1,0) | Resposta Protocolar, sem convicção (0,5) | Resposta evasiva (0,0) |
|---|---|---|-------------------------------|
| Você possui disponibilidade de tempo para dedicação ao curso que lhe permita concluir-lo em até 24 meses? | | | |
| Por que escolheu se candidatar ao Curso? | | | |
| Em que sentido sua trajetória se conecta com as perspectivas da área do Curso? | | | |
| Critério: Motivação para perspectiva acadêmica | Resposta persuasiva, com convicção (1,0) | Resposta Protocolar, sem convicção (0,5) | Resposta evasiva (0,0) |
| Quais são seus interesses e projetos dentro de uma perspectiva de carreira acadêmica? | | | |
| Dentro desses interesses e projetos, qual sua expectativa de envolvimento nas atividades e grupos de pesquisa do Curso? | | | |
| Critério: Defesa da Proposta de Pesquisa | Resposta persuasiva, com convicção (1,0) | Resposta Protocolar, sem convicção (0,5) | Resposta evasiva (0,0) |
| Como surgiu o seu interesse pelo tema escolhido? | | | |
| Como sustenta o encaixe de sua proposta de pesquisa na área de concentração e linha de pesquisa do Curso? | | | |
| Como sustenta a relevância de sua proposta para a área do Curso? | | | |
| Por que escolheu os referenciais teóricos mencionados na proposta? | | | |
| Por que escolheu as estratégias metodológicas mencionadas na proposta? | | | |

| | |
|-------------------------|--|
| Pontuação Total: | |
|-------------------------|--|

ANEXO VI

Formulário para PCD – Pessoa com Deficiência

(Anexar ao laudo/atestado médico)

1. Nome: _____

2. Endereço: _____

3. CPF: _____

4. RG: _____

5. Especificação e detalhamento da deficiência:

6. Código CID: _____

7. Autorização do PCD para tornar pública sua condição: () sim () não

8. Informações detalhadas sobre as limitações funcionais causadas pela deficiência, seja ela física, mental, auditiva ou visual, para que a instituição possa fazer um acolhimento mais adequado possibilitando a integração acadêmica:

Pelotas, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

Página 17 de 18

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e as demais cominações legais aplicáveis.

Pelotas, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

*O Decreto nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA SEGUIDAS PELA UCPEL

Negro (segundo o IBGE, pretos e pardos): de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato;

Indígena: trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco.

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

() DEFERIDO () INDEFERIDO